



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

Processo nº 001/2024

Dispensa nº 001/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência destina-se à contratação de empresa para fornecimento de 144 (cento e quarenta e quatro) galões de água mineral, potável e sem gás, acondicionada em galão plástico retornável, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança, com a entrega parcelada contando a partir da data do contrato até o fim do ano de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação se dá pela necessidade de fornecimento de água mineral apropriada para consumo dos servidores do setor de atendimento e dos munícipes que são ali atendidos diariamente. Tal setor encontra-se situado nas dependências da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG

2.2 Oportuno destacar, que o referido setor não foi contemplado com a aquisição de purificadores de água.

2.3 Justifica-se o quantitativo de 144 galões pelo período de 12 meses, tendo em vista que o atendimento do CAC (Centro de atendimento ao cidadão) e da Câmara Municipal do Município conta com 7 servidores e com atendimento ao público flutuante, estimado numa média de 20 munícipes por dia.

2.4 Informamos ainda, que a última aquisição de galões de água ocorreu em 04/01/2023, quando foram adquiridos para o ano de 2023.

3. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

3.1 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Casa poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros. Os Setores de Compras e de Licitações da Casa já obtiveram os orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para a contratação, conforme especificação do objeto acima relacionado, em que segue:

Rua Padre Leticia, 150 - Centro - CEP 37.548-000 - Conceição dos Ouros - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35) 3653-2220



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ORÇAMENTO	EMPRESA	CNPJ		
Orçamento 01	Maria Aparecida Fagundes de Moraes	12.349.131/0001-68		
Itens	Descrição dos Itens:	QNT	Valor Unitário	Valor Total
Item 01	Água Mineral 20 litros	144	R\$ 10,90	R\$ 1.569,60
			Total	R\$ 1.569,60
ORÇAMENTO	EMPRESA	CNPJ		
Orçamento 02	Jean Carlos Rosa Barbosa	02.519.497/0001-84		
Itens	Descrição dos Itens:	QNT	Valor Unitário	Valor Total
Item 01	Água Mineral 20 litros	144	R\$ 11,50	R\$ 1.656,00
			Total	R\$ 1.656,00
ORÇAMENTO	EMPRESA	CNPJ		
Orçamento 03	José Maximiliano de Freitas	25.847.450/0001-45		
Itens	Descrição dos Itens:	QNT	Valor Unitário	Valor Total
Item 01	Água Mineral 20 litros	144	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Obs : Esta empresa apresentou desinteresse para participação da mesma.				

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Água mineral natural, assim definida pela Resolução RDC nº 274/05, da ANVISA; não-adicionada de gás carbônico ("sem gás").

4.2. As características microbiológicas da água mineral natural ofertada deverão atender as determinações da Resolução RDC nº 275/05, da ANVISA.

4.3. Os galões deverão apresentar no rótulo a classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral Portaria nº 470 de 24 de novembro de 1999 - DNPM, por meio do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRN, contendo as características físico-químicas, marca, nome da fonte, prazo de validade do produto e data de envase.

4.4. A água mineral natural deverá ser acondicionada em garrações retornáveis fabricados em polipropileno - PP, de acordo com as normas da ABNT, azul claro super transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, resistentes ao impacto, devidamente higienizados, munidos de lacre de inviolabilidade intacto, sem vazamentos e manchas e em excelente estado de conservação.

Rua Padre Letícia, 150 - Centro - CEP 37.548-000 - Conceição dos Ouros - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35) 3653-2220



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

4.5. Os galões e as tampas deverão atender as normas de fabricação revistas na NBR 14222 e NRB 14328, respectivamente.

4.6. Os galões deverão ser higienizados, internamente e externamente, de acordo com os procedimentos previstos na NBR 14637.

4.7. Não serão aceitos, em hipótese alguma, garrafões velhos, sujos, amassados, opacos, arranhados ou com outros defeitos que prejudiquem a qualidade e a visibilidade da água fornecida.

4.8. Não serão aceitas águas minerais potáveis de mesa ou águas minerais purificadas, adicionadas de soluções salinas artificiais, uma vez que não preenchem os requisitos legais para se enquadrarem na classificação de minerais.

4.9. Os galões deverão ser envasados em, no máximo, 5 (cinco) dias antes da entrega no local indicado.

4.10. As normas a que se refere este Termo de Referência são: • NBR 14222 - Embalagem Plástica para Água Mineral– Galão retornável - Requisitos e Métodos de Ensaio • NBR 14328 .

5. DO FORNECIMENTO

5.1. A empresa se obrigará a fornecer até 144 (cento e quarenta e quatro) galões de forma parcelada, pelo período de 12 meses, para a Câmara Municipal. O consumo mensal estimado é de aproximadamente 12 galões mês.

5.2. O fornecimento será realizado mediante emissão de Ordens de Fornecimento, consubstanciadas por mensagens e ligações do setor responsável.

5.4. O local para entrega dos galões solicitados será para o CAC, plenário e cozinha, da Câmara Municipal, localizado na Rua Padre Leticia, 150 – Centro – Conceição Dos Ouros/MG - CEP: 37.548-000 / Fone: (35) 3653-2220.

5.5. Recebida a Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 1 (UMA) hora corridos para a entrega do produto. Podendo esse prazo, ser adiantado conforme a disponibilidade da CONTRATADA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Atender a todas as Ordens de Fornecimento expedidas pela CONTRATANTE durante a vigência do ajuste.

6.2. Atender à solicitação dos quantitativos de água estipulados, podendo esta solicitação ser aumentada ou diminuída semanalmente ou a qualquer tempo, nos limites estabelecidos no Artigo 18, § II da Lei 14.133/21.

Rua Padre Leticia, 150 - Centro - CEP 37.548-000 - Conceição dos Ouros - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmouros@link1000.com.br **Site:** www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35) 3653-2220



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

6.3. Fornecer a água mineral natural, da marca ofertada em sua proposta, durante toda a vigência do ajuste, obedecendo às condições e características estipuladas.

6.4. Entregar o produto no endereço relacionado neste Termo de Referência, na quantidade e horário previamente combinado com os responsáveis designados pela CONTRATANTE.

6.5. Descarregar os quantitativos de água mineral natural potável no local indicado pela CONTRATANTE, de forma ordenada, a fim de facilitar a conferência.

6.6. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade do produto discriminado neste Termo de Referência, não transferindo a outrem, no todo ou em parte.

6.7. Garantir que todos os galões possuam o rótulo contendo a marca do produto, informações acerca das características físico-químicas, natureza da água segundo a respectiva classificação, identificação da fonte, prazo de validade do produto e data de envase.

6.8. Garantir o correto manuseio do produto no local de armazenamento, bem como durante o transporte, até o seu destino final, nas dependências da Câmara do Município.

6.9. Substituir no prazo de 24 horas e sem ônus adicionais os produtos que se apresentarem com embalagens danificadas, sem rótulo, violadas, com vazamento do produto ou incompletas, inclusive os danificados quando do descarregamento nas dependências.

6.10. Sempre que julgar necessário a CONTRATANTE poderá solicitar, por conta própria, análises físico-químicas, microbiológicas e bacteriológicas da água, a serem realizados em laboratório de livre escolha, sendo as despesas totalmente custeadas pela CONTRATADA;

6.11. A CONTRATANTE, selecionará no ato da entrega do produto na Câmara, a amostra a ser analisada. A amostra selecionada será lacrada e assinada pelo entregador e receptor, bem como enviada imediatamente para análise.

6.12. Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos galões, no interior ou fora do espaço da CONTRATANTE, consequentes de manipulação dos funcionários da CONTRATADA;

6.13. Seguir as normas para estocagem de águas minerais, naturais, potáveis na própria empresa, observando, entre outras, as seguintes recomendações: a) estocar galões com água mineral natural potável em local arejado e livre da incidência solar; b) usar estrados apropriados; c) guardar vasilhames em lugar suspenso

6.14. Permitir a qualquer tempo, durante a vigência do ajuste, visitas à fonte de onde provem as águas minerais fornecidas;

6.15. Não será permitido à CONTRATADA substituir as marcas dos produtos fornecidos sem autorização ou solicitação da CONTRATANTE, salvo se os mesmos vierem a apresentar impropriedade para o consumo devidamente comprovada através de laudos técnicos.

Rua Padre Leticia, 150 - Centro - CEP 37.548-000 - Conceição dos Ouros - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35) 3653-2220



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

6.16 - A CONTRATADA deverá emitir para cada ordem de fornecimento a respectiva nota fiscal para pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A gestão do ajuste será de responsabilidade da CONTRATANTE, que indicará servidor (es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização.

7.2. Promover através de seu representante, o acompanhamento das ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

7.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições estabelecidas.

7.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes deste termo;

7.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas.

Helicléia Crislayne Oliveira Viana
Chefe de Compras e Licitações

Josimar Edson de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Conceição Dos Ouros/MG 03 de Janeiro de 2024.